LEI Nº 1.572, DE 18 DE MAIO DE 2.005

"Institui homenagem ao "SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PADRÃO"

(Autor: Vereador Fernando Nagib – PP)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º: Fica instituído no Município de São João da Boa Vista a homenagem ao "Servidor Público Municipal Padrão".

PARÁGRAFO ÚNICO: A homenagem de que trata o caput deste artigo, será num total de três (03) servidores.

ARTIGO 2º: A homenagem criada pela presente lei será entregue anualmente pelo Prefeito ao Servidor Público do Município que, pela sua dedicação ao trabalho, assiduidade e lisura, venha a ser escolhido por uma comissão especialmente constituída para tal fim.

ARTIGO 3º: Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação, podendo instituir prêmios para os servidores homenageados.

ARTIGO 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e cinco (18.05.2005).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal